

ANEXO III

CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

(CONSOLIDADO PELO EDITAL N.º 02/2023)

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 114/2018, 094/2016

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 horas

REQUISITOS: Certificado de Ensino Médio completo;

ATRIBUIÇÕES: Sumário. Executar atividades de apoio administrativo, técnico e operacional, de nível médio, compreendendo a execução auxiliar de trabalhos relativos à aplicação de normas legais e regulamentares, referentes a administração geral, operacional e de manutenção.

Tarefas típicas aglomeradas: auxiliar na execução de tarefas nas áreas financeiras, orçamentárias, de material, patrimônio, de recursos humanos e outras ligadas às atividades meio e fim do órgão; auxiliar no controle das atividades e tarefas inerentes as comunicações e telecomunicações, recebendo e transmitindo mensagens; auxiliar na implementação e execução de normas, regulamentos manuais e roteiros de serviços; prestar assistência técnica e treinar outros executores menos experientes; localizar os desvios, erros e omissões em dados apurados, revendo aos serviços executados; prestar informações esclarecimentos sobre o órgão; colaborar na elaboração de relatórios, na preparação de gráficos, coleta de dados e minutar documentos; auxiliar na elaboração de mapas, demonstrativos, levantamentos, inventários, balanços e balancetes; operar máquina e equipamentos, elétricos e eletrônicos; executar tarefas de digitação, mecanografia e de secretaria em geral; controlar extremamente, o andamento de processos e documentos; efetuar registros em livros, fichas e formulários; auxiliar em trabalhos de pesquisa, tabulação de dados e em pequenos cálculos matemáticos e estatísticos; participar de grupos de trabalho e comissões; auxiliar nas tarefas relativas a aquisição de material e nos controles internos, bem como na sua identificação; identificar, afixando as devidas plaquetas em todo o material permanente e equipamentos; verificar setorialmente o uso e o estado do material permanente e equipamentos; auxiliar no exame e controle dos pedidos e do fornecimento de material; colaborar em levantamento de material inservível existente para fins de baixas; auxiliar no cadastro de bens móveis e imóveis; relatar, imediatamente a falha dos serviços máquinas e equipamentos; auxiliar no preparo e controle de fichas de frequência, cartões de ponto e apurar o tempo dos funcionários; auxiliar na elaboração de folhas de pagamento; auxiliar nas tarefas ligadas ao almoxarifado, especificamente; auxiliar nas tarefas ligadas ao controle de livros, revistas, jornais, periódicos e outras publicações; colaborar na montagem de prestação de contas; auxiliar em trabalho de recebimento, registro, tramitação, conservação e arquivo de papéis e documentos; auxiliar nos serviços de contabilidade; desempenhar outras tarefas semelhantes.

ANEXO III

CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

(CONSOLIDADO PELO EDITAL N.º 02/2023)

CARGO: ANALISTA DE ARQUIVO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 130/2022

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 horas

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Biblioteconomia ou Arquivologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no órgão de classe específico.

ATRIBUIÇÕES: elaborar ofícios, memorandos e outros documentos administrativos; elaborar relatórios pertinentes ao setor; prestar assistência às atividades administrativas; atuar na gestão documental; organizar, classificar, avaliar os acervos documentais físicos e eletrônicos; manter a integridade dos arquivos; efetuar planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; atuar no gerenciamento e acompanhamento do processo documental e informativo; orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias; realizar a digitalização de documentos; gerir o acesso aos arquivos pelos usuários; operar sistemas informatizados; organizar o sistema de referencia e de índices necessários à pronta localização de documentos; executar sérios administrativos de maior complexidade sempre que necessário; executar outras tarefas afins.

ANEXO III

CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

(CONSOLIDADO PELO EDITAL N.º 02/2023)

CARGO: ARTÍFICE

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 130/2022, 094/2016

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 horas

REQUISITOS: Primeiro grau incompleto; comprovante de experiência

ATRIBUIÇÕES: Descrição da Função: Sumário. Executar tarefas nas áreas de marcenaria, alvenaria, pintura, pisos, forros, revestimentos de edificação, instalações hidráulicas e hidro- sanitárias, madeiramento no âmbito da construção civil, obras de arte e grandes estruturas, bem como armações de ferro e tela.

Tarefas Típicas / Aglomeradas:

Na área de marcenaria e carpintaria: fabricar, montar e prestar manutenção de móveis e instalações de madeira; operar máquinas industriais e ferramentas específicas de sua área de atuação; seguir a normas técnicas dos projetos ou as recomendáveis, na falta de detalhamento; zelar pela conservação de máquinas, ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade; fazer serviço de polimento, lixamento, tintura e envernizamento de madeira; montar formas escoramentos de obras de arte, concorrentes especiais; desempenhar outras tarefas semelhantes.

Na área de alvenaria e pintura: executar trabalhos de levantamento de paredes de alvenaria, concreto e outros; construir pisos e contrapisos; aplicar forros e revestimentos diversos; encher formas de concretos das lajes e estruturas; construir bueiros e drenos entre duas atividades; preparar e pintar a superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou varias camadas de tinta; para protegê-las ou decorá-las; preparar e pintar as superfícies metálicas de pontes, cascos e superestruturas de embarcações, estrutura metálicas de edifícios, depósitos, tanques de armazenagem e outras, removendo sujeira e ferrugem e cobrindo-as com a camada de tinta, zarcão, betume ou substância similar, para protegê-las contra a oxidação e decorá-las; desempenhar outras tarefas semelhantes.

Na área hidráulica: fazer ligações de bombas, caixas d'água, reservatórios e serviços de soldagens; realizar e recuperar a canalização de água e esgoto e instalar seus equipamentos; interpretar plantas e projeção de instalações hidráulicas; desempenhar outras tarefas semelhantes;

Na área de armações de ferro e telas; montar armações de ferro, cortando, curvando e unindo vergalhões com a ajuda de ferramentas manuais, máquinas e outros utensílios, para armar, sustentar e reforçar estruturas de concreto; montar e recuperar armações de telas, cortando, curvando e unindo arame de ferro; desempenhar outras tarefas semelhantes.

ANEXO III

CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

(CONSOLIDADO PELO EDITAL N.º 02/2023)

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 094/2016; 112/2018; 130/2022

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 horas

REQUISITOS: Ensino fundamental incompleto; exame de higiene física; exame de aptidão física

ATRIBUIÇÕES: Descrição da Função: Sumário. Executar atividades e serviços gerais, de nível primário, envolvendo, orientação e execução de serviços operacionais semiqualeificados de infraestrutura, conservação de limpeza, jardinagem e outros serviços afins.

NA ÁREA DE SERVIÇOS AUXILIARES DE COMUNICAÇÃO: executar e coletar correspondências internas e externas; coletar assinaturas em documentos; entregar e receber pequenas encomendas, cartas e documentos; envelopar, selar e carimbar documentos; orientar o recebimento de correspondência e o seu encaminhamento ao protocolo e arquivo; executar serviços externos; receber transmitir recados; controlar a entrada e saída de pessoas da repartição; recepcionar o público em geral; receber e efetuar ligações telefônicas; acompanhar funcionários quando esses, em função do emprego, conduzirem valores e bens; auxiliar nas informações ao público sobre a localização de pessoas ou dependências; desempenhar outras tarefas semelhantes. **NA ÁREA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA:** varrer, lavar e encerar pisos; limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos; executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, área e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; roçar pastos, fazer e consertar cercas de arame, abrir valetas, tapar buracos, fazer desmatamentos, limpar meio-fios e calhas, limpar e reparar estradas e bueiros; executar a marcação e correção de pastagens; marcar campos, colocar e retirar redes e bandeiras; receber, guardar e etiquetar malas, pacotes e volumes; auxiliar e executar tarefas nas áreas de alvenaria, marcenaria, carpintaria; armações, hidráulicas, sanitárias e, em geral, na construção civil; trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixo e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis; lavar e limpar veículos; auxiliar em pequenos serviços elétricos, hidráulicos, sanitários e em móveis e equipamentos; executar serviços de arrumação de salas, quartos e gabinetes; desempenhar outras tarefas semelhantes. **NA ÁREA DE SEGURANÇA E PORTARIA:** exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências; fazer vistoria de inspeção de acordo com intervalos fixados; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão; verificar perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias; abrir e fechar portas, portões, janelas e ligar e desligar equipamentos e máquinas; fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio do estado; desempenhar outras tarefas semelhantes. **NA ÁREA DE JARDINAGEM, HORTICULTURA E AVICULTURA:** plantar, zelar, regar, podar, cortar árvores, gramas, flores e hortaliças; adubar e pulverizar plantas; preparar canteiros, viveiros sementes e mudas; colher e transportar flores, plantas, verduras e legumes; desempenhar outras tarefas semelhantes; **na área de serviços gerais:** executar serviços de pintura em silk screen; colocar e retirar placas de sinalização; lubrificar veículos, máquinas e equipamentos; abastecer veículos e máquinas, trocar e completar óleo, verificar colocar água em baterias e radiadores; consertar pneus, câmaras a auxiliar em reparos mecânicos; transportar e carregar material de um local para outro; operar máquinas copiadoras, encadernar documentos e grampear apostilas; reparar peças de madeiras e metal; preparar e distribuir gêneros alimentícios; executar serviços de capina, plantio e cultivo de lavoura; **NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO:** preparar os alimentos cortando-as, amassando-os ou triturando-os e temperando-os, para garantir a forma e sabor adequado; levar os alimentos ao fogo, regulando a temperatura e chama do forno ou fogão para refogá-los, assá-los, coze-los ou fritá-los; retirar os alimentos do forno ou fogão, verificando previamente se estão no ponto desejado, para colocá-los em recipientes se servi-los; executar a limpeza dos utensílios e lavagem para posterior utilização; controlar os estoques de matérias; servir a alimentação; zelar pela higiene e conservação do local de preparo e consumo dos alimentos; desempenhar outras tarefas semelhantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023- EDITAL N.º 01/2023

ANEXO III

CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
(CONSOLIDADO PELO EDITAL N.º 02/2023)

ANEXO III

CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

(CONSOLIDADO PELO EDITAL N.º 02/2023)

CARGO: COVEIRO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 130/2022; 132/2023

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 horas

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto; exame de higiene física; exame de aptidão física

ATRIBUIÇÕES: garantir a coordenação dos cemitérios, a limpeza das covas e jazigos, cavando e cobrindo sepulturas, edificando carneiras, carregando caixões, realizando sepultamentos e exumações, entre outras funções. construir carneiras, abrir covas, sepulturas e jazigos para enterramentos; preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas ou túmulos já existentes para permitir sepultamento; carregar e colocar o caixão na cova aberta, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar seu posicionamento na mesma; efetuar o fechamento da sepultura, recobrindo-a com terra e cal ou fixando uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; realizar exumação de cadáveres (devidamente autorizado); fazer transferência de ossadas para outros túmulos (devidamente autorizado); controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas; fazer reparos em túmulos e dependências; executar tarefas de capina, varrição, remoção de lixo, limpeza e desinfecção de velório, colaborando para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério; manter a limpeza e conservação de jazigos e covas; orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar por suas sepulturas; zelar pelo uso adequado e conservação de materiais e ferramentas de trabalho, que lhe são confiados, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado para mantê-los em condições de uso; requisitar material para as suas atividades; abrir e fechar os portões dos cemitérios; zelar pela segurança do cemitério; preparar o cemitério para o dia de finados; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; informar ocorrência no serviço de sua competência ao superior imediato; executar outras afins.

ANEXO III

CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

(CONSOLIDADO PELO EDITAL N.º 02/2023)

CARGO: ELETRICISTA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 094/2016

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 horas

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto; comprovante de experiência.

ATRIBUIÇÕES: Sumário; Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em edifícios e outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medição elétrica e eletrônica, material isolante e equipamento de solda, para possibilitar o funcionamento das mesmas.

Tarefas Típicas/Aglomeradas: executar tarefas de menor complexidade, em colaboração com eletrotécnicos ou engenheiros, na área de instalações elétricas de baixa tensão e alta tensão; estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas especiais ou outras informações, para estabelecer o roteiro de tarefas; colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomada e interruptores, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais e materiais e elementos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação; executar o corte, dobradura e instalação de condutos isolantes e enfiar ou instalar diretamente os cabos elétricos, utilizando equipamentos de cortar e dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação para dar prosseguimento a montagem; ligar os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante, para completar a tarefa de instalação; testar a instalação, fazendo-a funcionar em situações reais repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação elétricos ou eletrônicos, para detectar partes ou peças defeituosas; substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais; materiais isolantes e soldas, para desenvolver a instalação elétrica em condições normais de funcionamento; montar e separar, instalações elétricas e equipamentos auxiliares em moradias, estabelecimentos industriais e comerciais e outros edifícios; sob orientação proceder a instalação e reparos em pequenos motores elétricos e / ou equipamentos e materiais elétricos; proceder a limpeza e conservação de equipamentos e materiais elétricos; desempenhar outras tarefas semelhantes.

ANEXO III

CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

(CONSOLIDADO PELO EDITAL N.º 02/2023)

CARGO: FISCAL

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 104/2017

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 horas

REQUISITOS: Curso superior em nível de graduação concluído e reconhecido pelo Ministério da Educação ou habilitação legal equivalente.

ATRIBUIÇÕES: Descrição da função: fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre obras, edificações, posturas e meio do município, fazendo vistorias nas atividades comerciais localizadas e ambulantes, no logradouro público em geral; orientar os contribuintes quanto à legislação fiscal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta; examinar os livros fiscais e de escrituração contábil; fazer levantamentos contábeis; fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao município; expedir autuações fiscais e intimações; funcionar junto aos órgãos de arrecadação dentro de sua área de atuação; expedir guias de recolhimento; outras atividades pertinentes ao cargo.

Tarefas típicas/aglomeradas: controlar e executar tarefas de fiscalização tributária, incluindo o funcionamento de estabelecimentos comerciais, indústrias e de prestação de serviços; controlar e executar tarefa de fiscalização de construções, loteamento e posturas, notificando e autuando o infrator; revisar e corrigir trabalho, acompanhar processos dando pareceres e informações necessárias; esclarecer e informar ao público sobre os trabalhos específicos da área; participar da elaboração e implantação de normas, regulamentos, manuais e roteiros de serviços; elaborar relatórios, demonstrativos e mapas; participar de grupos de trabalho e comissões; fazer levantamento e conferências em livros e documentos das empresas para fins de atualização cadastral e de controle de arrecadação; efetuar notificações e auto de infração e imposição de penalidade em conformidade com a infração cometida; efetuar intimações; participar de grupo de trabalho, estudo e aplicação de normas municipais; manter atualizado o Cadastro de Atividades Econômicas; acompanhar e participar das atividades do Conselho Municipal de Assuntos Tributários; desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 094/2016

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 horas

REQUISITOS: Comprovante de escolaridade (Certificado de nível médio completo).

ATRIBUIÇÕES: Descrição da Função: atividades de fiscalização, controle e orientação dos estabelecimentos e industriais, farmacêuticos, químicos, biológicos, veterinários, médicos, de toucador, cosméticos, de higiene pessoal, ambiental e similares. Emitir pareceres e sugerir soluções para os problemas de saneamento ambiental e de higiene alimentar.

Tarefas Típicas/Aglomeradas: exercer fiscalização do exercício profissional da medicina, farmácia, odontologia, veterinária, enfermagem e outros afins; efetuar a apreensão e interdição de medicamentos, produtos químicos, de higiene, cosméticos e outros, em desacordo com as normas vigentes; exercer a fiscalização da aquisição, venda, consumo e do receituário de produtos entorpecentes e equipamentos, nos hospitais, drogarias, farmácia e similares; exercer a fiscalização e o controle da distribuição de “amostras grátis” de produtos controlados; exercer a fiscalização sanitária dos seguintes estabelecimentos: comerciais e industriais e produtos farmacêuticos químicos, biológicos, aparelhos acessórios para uso odontológico, aparelhos ortopédicos, aparelhos acessórios e produtos analíticos para uso médico cirúrgicos, produtos veterinários, de toucador, cosméticos, de higiene pessoal, ou ambientais e similares; atender as reclamações do público consumidor sobre suspeitas de adulteração, alteração, deterioração e envenenamento de gêneros e produtos alimentícios; orientar quanto à apresentação de relatórios solicitados pela Secretaria Nacional de Vigilância, para fins de registro de empresa; desempenhar outras tarefas similares.

ANEXO III

CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

(CONSOLIDADO PELO EDITAL N.º 02/2023)

CARGO: MECÂNICO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 094/2016

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 horas

REQUISITOS: Ensino fundamental incompleto.

ATRIBUIÇÕES: Descrição da Função: prestar assistência aos veículos dos órgãos públicos do município revisando, trocando pneus, levando-os às oficinas, fazendo pedido de materiais, consertar, reparar e manter em bom funcionamento os motores e veículos.

Tarefas Típicas/Aglomeradas: reparar ou revisar automóveis, caminhões, compressores, bombas e motores em geral; converter e adaptar peças, ajustar anéis de segmento; identificar defeitos mecânicos e fazer os reparos necessários; inspecionar, ajustar e substituir, quando do necessário unidades e partes relacionadas como: válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, refrigeração de transmissão diferencial, embreagens, eixos dianteiros; freios, carburadores, acionadores de arranco, mangueiras, geradores e distribuidores; fazer vistoria e revisão nos veículos; esmerilar e assentar válvulas, substituir buchas de mancais; fazer soldas elétricas ou oxigênio; dar instruções aos motoristas novatos sobre manutenção e conservação de veículos; providenciar consertos: no guincho, retroescavadeira e veículos e lubrificar, quando necessário, trocando peças; demonstrar, reparar, descarbonizar e ajustar motores de veículos; limpar, reparar, montar, ajustar: cubos de rodas, carburadores, mangas de eixo, transmissão, freios, embreagens, rolamentos, retentores, direção, amortecedores; trocar e regular sistema de ignição; lubrificar partes especiais de veículos; proceder a substituição ao ajuste ou retificação de peças do motor utilizando as ferramentas manuais e os instrumentos de medição e de controle; afinar o motor, regular a ignição, a carburação e o mecanismo de válvulas, utilizando as ferramentas manuais e os instrumentos de medição e de controle; afinar o motor e os demais componentes do veículo, guiando-se pelos desenhos ou as especificações pertinentes; desempenhar outras tarefas semelhantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023- EDITAL N.º 01/2023

ANEXO III

CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

(CONSOLIDADO PELO EDITAL N.º 02/2023)

CARGO: MONITOR

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 094/2016; 114/2018; 115/2019

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 horas

REQUISITOS: Ensino Fundamental completo; comprovante de experiência

ATRIBUIÇÕES: Receber as crianças; cuidados com a higiene geral das crianças; organização e cuidados com os materiais pedagógicos e de recreação das crianças; ajudar na alimentação das crianças com o preparo de mamadeiras e dar a alimentação às crianças; higiene e limpeza dos vestíbulos, roupas de cama e berçários; ministrar atividades de recreação e de formação de atitudes; ministrar atividades de iniciação pedagógica e religiosa; realizar atividades sociofamiliar com as famílias das crianças; desempenhar outras tarefas semelhantes.

ANEXO III

CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

(CONSOLIDADO PELO EDITAL N.º 02/2023)

CARGO: MOTORISTA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 094/2016; 130/2022

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 horas

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto; Carteira de habilitação categoria “D”

ATRIBUIÇÕES: Descrição da Função: dirigir automóvel de passeio, furgão ou similar, veículos pesados, tais como ônibus, caminhões ou carreta, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas para efetuar o transporte de funcionários, autoridades, entrega e recolhimento de cargas.

Tarefas típicas/aglomeradas: dirigir com documentos necessários, os veículos de passeio, furgão ou similar, utilizados no transporte de pessoas e/ou cargas; manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante, providenciando, quando necessário, o seu abastecimento; completar água do radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria; verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições do sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade; verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os quando necessários; executar pequenos reparos de emergências; respeitar as leis de trânsito e as ordens recebidas; recolher a garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou terminar seu expediente de trabalho; submeter-se a exames legais quando foram exigidos; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda; cumprir com a regulamentação do setor de transportes; executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente, para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato; manter em dia as informações do boletim diário de tráfego; desempenhar outras tarefas semelhantes.

ANEXO III

CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

(CONSOLIDADO PELO EDITAL N.º 02/2023)

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 094/2016; 130/2022

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 horas

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto; CNH categoria “C”; Prova de habilidades

ATRIBUIÇÕES: Descrição da Função: operar máquinas, implementos agrícolas e rodoviários, como tratores, colhedeiças, retroscavadeiras, máquinas de beneficiamento agrícola e outras similares.

tarefas típicas/aglomeradas: operar tratores, motoniveladoras, moto-scrapers, pá-mecânica, rolos compressores, pavimentadora, compactadores, colhedeiças e valetadeiras com os respectivos implementos. realizar operações de aração, gradagem, plantio, roçagem, valetamento, conservação de solo, colheita e transporte; efetuar o engate e regulagem dos implementos; efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros; efetuar terraplenagem e limpeza em locais de obras; abrir valas e valetas para montagem de adutoras e esgostos; conduzir e controlar a aplicação do material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar sobre a superfície de ruas ou rodovias; proceder a regulagem dos mecanismos de controle, estabelecendo a velocidade de erosão e realizando os outros ajustes pertinentes; por a máquina em funcionamento, acionando os comandos eletrônicos; fazer a modificações necessárias na regulagem da máquina, mudando o eletrodo, o tipo de acabamento, os canos de usinagem e o posicionamento das peças; desempenhar outras tarefas semelhantes.

ANEXO III

CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

(CONSOLIDADO PELO EDITAL N.º 02/2023)

CARGO: PROCURADOR(A) MUNICIPAL

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 039/2009; 049/2010

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

REQUISITOS: ser brasileiro; ser bacharel em Direito; estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil; estar em gozo dos direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino.

ATRIBUIÇÕES: representar o Município em juízo, ativo e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações; promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município; elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção; emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que Município tenha interesse; apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos do Poder Executivo; apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso; subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas; exercer as atividades inerentes à Procuradoria em que estiver lotado; exercer outras atribuições que forem conferidas pelo Procurador-Geral.

ANEXO III

CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

(CONSOLIDADO PELO EDITAL N.º 02/2023)

CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 094/2016; 130/2022

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 horas

REQUISITOS: Ensino Médio completo; registro profissional; Curso técnico em Imobilizações Ortopédicas; comprovante de experiência.

ATRIBUIÇÕES: Descrição da Função: Executar atividades profissionais especializadas relacionadas a trabalhos de técnicos de imobilização ortopédica.

Tarefas Típicas / Aglomeradas: Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra e vidro). Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos). Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual com uso de anestésico local. Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para punções e infiltrações. Preparar o material para confeccionar as imobilizações. Comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais da área de saúde. Zelar pela limpeza da sala de imobilização, bem como pela limpeza, preservação e guarda de todo o instrumental de uso na sua especialidade. Realizar imobilizações na área de Ortopedia e Traumatologia, conforme padrões técnicos, de acordo com a prescrição médica, incluindo a confecção e retirada de aparelhos gessados, bem como uso de técnicas reconhecidas para atendimento inicial e imediato nas urgências e emergências nestas áreas, além de auxiliar o Ortopedista no desempenho de suas funções.

ANEXO III

CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

(CONSOLIDADO PELO EDITAL N.º 02/2023)

CARGO: VIGIA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 094/2016; 132/2023

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 horas

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto; exame de higiene física; exame de aptidão física e mental.

ATRIBUIÇÕES: Descrição da Função: exercer atividades de ronda e zeladoria de prédios, áreas e escolas públicas em horário diurno e noturno; exercer a guarda do mobiliário, equipamentos, material do serviço público e todo o material do serviço público fora do horário de funcionamento deste. exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências. zelar pela guarda do patrimônio público, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão. controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. receber e atender transeuntes, turistas, visitantes e moradores, prestando-lhes informações e orientações necessárias. escoltar pessoas e mercadorias e fazer manutenções simples nos locais de trabalho. verificar perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias. abrir e fechar portas, portões, janelas e ligar e desligar equipamentos e máquinas. fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio do município. contribuir na elaboração de documentação técnica, quando requerido pela chefia. executar instalações, reparos de manutenção e serviços de manutenção e em dependências de edificações. trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. desempenhar outras tarefas semelhantes.